



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 250/2024

INDICO, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao senhor Prefeito Municipal e ao setor competente, que seja realizada um estudo sobre a viabilidade de que se proceda uma licitação para que os munícipes usuários da Assistência Social tenham direito de sepultamento social de membros, eis que já existe o serviço licitado, mas apenas para cadáver, no caso de membro, a funerária prestadora de serviços não tem autorização para fazer, tendo em vista que não foi objeto do certame.

JUSTIFICATIVA

São garantidos aos usuários da Assistência Social, o atendimento de qualidade e o respeito devido à dignidade humana. Porém recentemente, um cidadão ituveravense passou por uma situação de amputação de um membro (perna), mas a funerária se recusou em realizar o enterro social, alegando que no objeto licitado, trata apenas de cadáver e não de membros. Dessa forma, a Indicação tem objetivo de disponibilizar tal atendimento aos usuários da Assistência Social que tanto necessitam. Por isso, nada mais justo que a Administração Pública Municipal providencie a referida licitação do serviço.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.


HERB FONSECA

Vereador